



BUTIÁ
INVESTIMENTOS

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

VERSÃO VIGENTE: SETEMBRO/2023
VERSÃO ANTERIOR: DEZEMBRO/2020



Sumário

1. Introdução.....	3
2. Objetivo.....	3
3. Metodologia.....	3
4. Prevenção de Conflitos de Interesse	4
5. Disposições Gerais	4

1. Introdução

A Política de Rateio e Divisão de Ordens da BUTIÁ INVESTIMENTOS define um conjunto de controles e procedimentos necessários para o adequado controle e gerenciamento de rateio e divisão de ordens de compra e venda de valores mobiliários entre as carteiras de valores mobiliários por ela geridas.

2. Objetivo

Consiste na garantia de que a alocação das ordens de compra e venda de ativos financeiros emitidas pela BUTIÁ INVESTIMENTOS nas carteiras dos Fundos de Investimento ou Carteiras Administradas por ela geridas seja realizada de maneira justa, por meio de critérios equitativos, preestabelecidos, formalizados e passíveis de verificação.

3. Metodologia

As ordens de compra e venda de ativos financeiros realizadas em conjunto devem obedecer aos seguintes critérios:

- (a) Ser separadas e organizadas de acordo com as características, estratégias e políticas de investimento de cada carteira;
- (b) Em casos de ordens agrupadas, mesmos ativos para carteiras distintas, devem ser divididos proporcionalmente de acordo com a quantidade e valor (preço médio), sendo a proporção desta divisão definida no início do dia e registrada através de e-mail da Equipe de Gestão para a Equipe de Risco, de modo que esta possa conferir a correta divisão ao final do dia;
- (c) Em casos de ordens desagrupadas, mesmos ativos para carteiras distintas, devem ser identificadas previamente às respectivas carteiras/fundos antes de sua transmissão;
- (d) As Ordens poderão ser transmitidas verbalmente por telefone ou transmitidas por escrito, via meios eletrônicos (email, Skype, Bloomberg, fac-símile, carta, Messengers, plataformas eletrônicas em geral). As ordens serão gravadas e arquivadas nos sistemas utilizados pela BUTIÁ INVESTIMENTOS.

4. Prevenção de Conflitos de Interesse

Em caso de operações diretas entre os fundos de investimento sob gestão e carteiras administradas, a Sociedade poderá realizar tais operações desde que assim permitido em seus respectivos regulamentos/contratos e desde que adotados os procedimentos necessários para administração de potenciais conflitos de interesse. Nestes casos, a área de gestão da Sociedade deverá, necessariamente, observar o preço de mercado da referida transação e manter o devido registro de todas as operações realizadas, com a justificativa da operação e preço praticado, competindo ao Compliance a sua conferência e cumprimento do disposto nesta Política.

5. Disposições Gerais

Todas as decisões tomadas no âmbito da presente política serão objeto de formalização em conjunto com as respectivas justificativas, quando aplicáveis, e arquivadas na sede da BUTIÁ INVESTIMENTOS pelo período mínimo de 5 (cinco) anos.

Esta Política será revista e avaliada sempre que necessário para manter o eficaz monitoramento, mensuração e ajuste permanente dos controles inerentes à atividade.